



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 117, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 35/2019 da Divisão de Cursos de Graduação e Projetos – DICGP/COGRAD/PROGRAD e do contido no processo nº 23005.002260/2008-31, **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar a inclusão de disciplinas na Tabela de Equivalência anexa à Resolução CEPEC nº 139, de 20 de dezembro de 2015, referente ao Projeto Pedagógico do curso de Sistema de Informação – Bacharelado, conforme segue:

Disciplina Eletiva até 2014	CH	Disciplina Optativa após 2015	CH
Qualidade de Software	72	Qualidade de Software	72
Tópicos em Teoria da Computação	72	Tópicos em Teoria da Computação	72

Prof.^a  Mirlene Ferreira Macedo Damázio